



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Protocolo às fls. nº 067v. do livro nº 06

de protocolo de: Projetos de Lei

Em: 24/06/24


Secretária

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo, por meio do Fundo Municipal do Idoso de Inhumas (FMDPI) a conceder subvenção a Fundação Banco de Olhos de Goiás”.

A **Câmara Municipal de Inhumas** aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Inhumas, autorizado a conceder por intermédio do **Fundo Municipal do Idoso de Inhumas (FMDPI)**, auxílio financeiro por meio de convênio à **Fundação Banco de Olhos de Goiás**, CNPJ: 02.600.740/0001-94, com sede em Goiânia - GO, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, para custear o projeto de olho na visão idosos de Inhumas.

Parágrafo Único. A entidade beneficiária prestará contas do emprego da verba de acordo com os termos do Plano de Aplicação correspondente.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, e o CRAS por meio de seus servidores, a fiscalização da aplicação dos recursos repassados por esta Lei.

Art. 3º. - As despesas com a execução desta lei correrão a conta do orçamento vigente em 2024, na seguinte rubrica:

Órgão: 11 - INHUMAS – FMAS

Unidade: 21 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Rubrica: 08.241.0120.2.029 - Manut. Fundo Mun. Dir. da Pessoa Idosa – FMDPI


Elemento Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite fixado no art. 1º, utilizando-se anulações de dotações nos termos do art. 167 e seguintes da CF/88 e Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

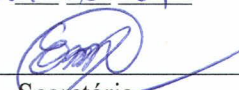
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS DO ESTADO DE GOIÁS, EM 20 DE JUNHO DE 2024.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Inhumas


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Protocolo às fls. nº 067.V. do livro nº 06
de protocolo de: Projeto de Lei
Em 4/06/24

Secretária

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A par de nossos cumprimentos, venho apresentar o Projeto de Lei nº 015/2024, o qual autoriza o Poder Executivo por meio do Fundo Municipal do Idoso de Inhumas (FMDPII) a conceder subvenção a Fundação Banco de Olhos de Goiás.

O projeto "DE OLHO NA VISÃO - IDOSOS DE INHUMAS", realizará atendimentos oftalmológicos com triagem e exames para catarata, em pessoas carentes acima de 60 anos, prevenindo a cegueira e a deficiência visual, além do fornecimento de óculos, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.

Serão realizadas aproximadamente 400 triagens Catarata em pessoas idosas.

Assim, solicito que o projeto seja apreciado em **regime de urgência**, ainda que em sessões extraordinárias.

Com nossos cordiais cumprimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Inhumas